



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 116/2016

em 26 de fevereiro de 2016

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 17/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 34/2016, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 17/2016, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira. Referida propositura requisita informações sobre concessões de áreas de terras, segundo quesitos nela formulados.

Após contato verbal da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e inovação com o Nobre Vereador autor da propositura, ficou esclarecido que o solicitado não se trata de áreas para empresas aos distritos industriais e sim de áreas institucionais doadas a entidades.

Em atendimento, anexamos relação das Leis Municipais que se referem a doações e concessões de direito de uso de imóveis a entidades.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000000539/2016 01/03/2016 15:46

**RELAÇÃO DE DOAÇÕES E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS A
ENTIDADES AUTORIZADOS ATRAVÉS DE LEIS MUNICIPAIS:**

-LEI Nº 2.451, DE 10/2/87 – Concessão de Direito de Uso do Imóvel de propriedade do Município à ASSOCIAÇÃO DOS VIAJANTES DE BIRIGUI “AVIBI” (área com 6.511,78 m² – Chácara de recreio Pousada do Sol).- sem edificação.

-LEI Nº 2.410, DE 22/07/87 –Doação de Imóvel de propriedade do Município à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - “APAE”. (Revogada pela Lei nº 2.554, de 30/12/1988).(Revogada pela Lei nº 2712, de 21/08/90).

-LEI Nº 2.411, DE 22/07/87 –Doação de Imóvel de propriedade do Município ao INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO – POLÍCIA MIRIM (áreas de 7.049,60 m², localizada entre a Rua Manoel Teodoro de Souza e A Avenida João Cernach).

-LEI Nº 2.437, DE 10/11/87 –Doação de Imóvel de propriedade do Município à LOJA MAÇÔNICA PAZ E PROGRESSO (área de 6.461,00 m² – Chácara Recreio Santo Antonio).

-LEI Nº 2.554, DE 30/12/88 –Doação de Imóvel de propriedade do Município à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - “APAE” (área com 14.229,25 m² – Chácara Granville, de frente para estrada municipal que demanda ao Bairro Casa de Tábuas).

-LEI Nº 2.481, DE 23/05/88 –Doação de Imóvel de propriedade do Município à COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DO BRASIL CENTRAL-COBAC (área retornada ao Município).

-LEI Nº 2.555, DE 30/12/88 –Doação de Imóvel de propriedade do Município à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI – FUMDEB (prédio situado na Rua Antonio Simões, esquina com a Rua Roberto Clark, com área construída de 147,94 m² e área de terreno com 2.101,25m² – Rua Antonio Simões).

-LEI Nº 2.559, DE 30/12/88 –Doação de Imóvel de propriedade do Município à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Construção de prédio escolar - Quadra de terreno nº 24 – frente para a Rua Fernando Ibanhez – Jandaia Residencial Parque).

-LEI Nº 2.605, DE 22/08/89 –Doação de área de terra de propriedade do Município à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para construção de prédio escolar localizado no Conjunto Habitacional Birigui I – Parque Residencial Profª Ivone Alves Palma (área com 9.018,92 m² – com frente para Avenida Euclides Miragaia).

-LEI Nº 2.626, DE 07/11/89 –Doação de Imóvel de propriedade do Município à ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA - Construção de Sede Cultural (área de 973,00 m² – Rua dos Fundadores).

-LEI Nº 2.630, DE 21/11/89 –Concessão de Direito Real de Uso de imóvel de propriedade do Município ao Lions Clube de Birigui (Revogada pela Lei nº 3.296, de 2/10/95).

-LEI Nº 2.675, DE 10/04/90 – Anula concessão de direito real de uso de imóvel à SOCIEDADE AMIGOS DA VILA ISABEL MARIN “SAVIM” (área de 2.517,12 m², Quadra “E” - Vila Isabel Marin).

-LEI Nº 2.688, DE 21/05/90 – Concessão Real de Uso de área de propriedade do Município à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (imóvel situado na Rua Roberto Clark, nº 264 - 4ª Cia do 2º BPMI). (Revogado pela Lei nº 4.847, de 21 de março de 2007)

-LEI Nº 2.700, DE 26/06/90 – Concessão Real de Uso de área de terreno de propriedade do Município à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL DE BIRIGUI (Revogada pela Lei nº 3.310, de 9/11/95).

-LEI Nº 2.710, DE 16/08/90 – Concessão de Real de Uso de área ao Governo do Estado de São Paulo – Unidade Escolar (Revogada pela Lei nº 2.780/91).

-LEI Nº 2.715, DE 04/09/90 – Concessão de Direito Real de Uso de área de terra de propriedade do Município à Fazenda do Estado de São Paulo (Delegacia de Ensino) – (Revogada pela Lei nº 3.673/99).

-LEI Nº 2.716, DE 04/09/90 – Concessão de Direito Real de Uso de área de terra de propriedade do Município à Fazenda do Estado de São Paulo – Unidade Escolar do Jardim São Conrado (área de 5.000,00 m² – Jardim São Conrado).

-LEI Nº 2.717, DE 19/09/90 – Concessão de Direito Real de Uso à ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS – REGIONAL DE BIRIGUI (anulada pela Lei nº 2.388, de 29/12/86 e revogada pela Lei nº 3.310, de 9/11/95).

-LEI Nº 2.722, DE 28/09/90 – Concessão Real de Direito de Uso de área de terra à ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI – (Revogada pela Lei nº 3.310, de 9/11/95).

-LEI Nº 2.724, DE 10/10/90 – Concessão de Direito Real de Uso de área de terra de propriedade do Município à Loja Maçônica 7 de Dezembro (Revogada pela Lei nº 3.310, de 9/11/95).

-LEI Nº 2.736, DE 19/11/90 – Concessão de Direito Real de Uso de área de terra de propriedade do Município à Fazenda do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação (Escola situada no Parque Residencial Pofa. Ivone Alves Palma).

-LEI Nº 2.737, DE 03/12/90 – Concessão de Direito Real de Uso de área de terra de propriedade do Município à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. (Revogada pela Lei nº 3.310, de 9/11/95).

-LEI Nº 2.753, DE 24/01/91 – Concessão de Direito Real de Uso de área de terra de propriedade do Município à COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO – CESP (áreas de terreno com 1.838,63 m² – Rua Wilson Fogolin - Anexo A – Quadra F – Parque Industrial de Birigui). devolvido.

-LEI Nº 2.829, DE 17/09/91 – Concessão de Direito Real de Uso de área de terra de propriedade do Município à SOCIEDADE AMIGOS DA VILA XAVIER – XANEGU (área situada na Rua Vera Cruz, esquina com a Rua Santa Tereza - Vila Xavier - Escritura registrada sob nº 30.408 , do cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca).

-LEI Nº 2.836, DE 6/11/91 – Concessão Administrativa de área especial de terra de propriedade do Município à ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DO ROTARY CLUB XIX DE ABRIL (Revogada pela Lei nº 3.310, de 9/11/95).

-LEI Nº 2.807, DE 13/08/91 – Doação de imóvel de propriedade do Município À Fazenda do Estado de São Paulo, para fins de construção de Unidade Escolar (Conjunto Habitacional Ivone Alves Palma II) (alterada pela Lei nº 2.936, de 24/11/1.992) (Revogadas pela Lei nº 3.384, de 4 de junho de 1.996).

-LEI Nº 2.889, DE 20/7/92 – Doação de imóvel à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, para edificação de moradias de interesse social (área com 19,5 alqueires (471.900,00 m²) – Fazenda Baixotes – Registrada sob nº 23854 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui). Construído conjunto habitacional

-LEI Nº 2.895, DE 11/08/92 – Concessão Administrativa de área de terra de propriedade do Município à SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRROS JARDIM COSTA RICA E JARDIM MAVAN (Revogada pela Lei nº 3.310/95).

-LEI Nº 3.154, DE 09/12/94 – Doação de imóvel de propriedade do Município à Sociedade “CAMINHANDO HOJE UNIDOS VIVENDO O AMOR”, mantenedora do Programa Centro de Valorização da Vida – C.V.V., de Birigui (área com 378,40 m² – Rua Manoel Lino Filho, esquina com a Rua José Terence – Jardim Marister)

-LEI Nº 3.159, DE 19/09/94 – Doação ao Tribunal de Trabalho da 15ª Região de imóvel de propriedade do Município para construção de sede própria da Junta de Conciliação e Julgamento de Birigui (área com 600,00 m² – Rua Bento da Cruz, esquina com a Avenida João Cernach).

-LEI Nº 3.384, DE 04/06/96 – Concessão de direito real de uso de área de terra de propriedade do Município à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de prédio escolar no Conjunto Habitacional Thereza Maria Barbieri (área com 8.922,62 m² – Rua 23, esquina com a Rua 16, no loteamento denominado Conjunto Habitacional Thereza Maria Barbieri).

-LEI Nº 3.409, DE 07/08/96 – Doação de áreas de terra à Associação do Comerciantes de Carnes e Derivados de Birigui, com fins específico de construção de MATADOURO (área com 90.000 m² – Gleba “B” da Parte “A” da Fazenda Baixotes – Bairro Baixotes).

-LEI Nº 3.419, DE 12/11/96 – Concessão de direito real de uso de área de terra de propriedade do Município ao Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Birigui – SISEP (área com 2.299,00 m² – Rua Islândia – Jardim Klayton).

-LEI Nº 3.448, DE 06/12/96 – Doação de áreas de terra necessárias à instalação de uma unidade de educação, Cultura, Lazer, Saúde e Recreação pelo Serviço Social do Comércio – SESC (alterada pelas Leis nºs 3.459, de 17 de dezembro de 1.996, 3.481, de 23 de maio de 1.997 e 3.501, de 14 de agosto de 1.997) (Travessa 7 de Setembro/ Ruas dos Fundadores/Rua Antonio Munhoz Artilla/Rua Manoel Domingues Ventura).

-LEI Nº 3.563, DE 29/4/98 – Concessão de direito real de uso à Casa do Caminho Ave Cristo - (área com 8.169,48 m² – Quadra L – Loteamento Clinas Park Residencial).

-LEI Nº 3.573, DE 19/06/98 – Concessão de direito real de uso na forma de comodato ao serviço de Aprendizagem Industrial – SENAI, para instalação de Escola de Ensino Profissionalizante (alterada pela Lei nº 3.598, de 23 de setembro de 1.998) - (área com 1.387,09 m² – Avenida João Cernach).

-LEI Nº 3.585, DE 11/08/98 – Doação à Nefrolins – (Revogada pela Lei nº 4.140/05);

-LEI Nº 3.589, DE 20/08/98 - Doação de área institucional à INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Região Administrativa Oeste (área com 2.718,00 m² – Rua Waldir Momesso, Conjunto Habitacional Stábile).

-LEI Nº 3.605, DE 4/11/98 - Doação à Fazenda do Estado para construção de prédio escolar no loteamento Residencial Monte Líbano (Rua das Pérolas, esquina com a Rua K – Loteamento Residencial Monte Líbano).

-LEI Nº 3.642, DE 21/03/99 – Doação de área institucional localizada no Loteamento Pedro Marin Berbel à Sociedade Educacional de Birigui S/C Ltda. (Revogada pela Lei nº 3.674, de 21/09/99).

-LEI Nº 3.645, DE 7/04/99 – Concessão de direito real de uso de área institucional do Jardim Canaã à Associação dos Bairros Nova Canaã e Jardim Monte Líbano (área com 1.442,50 m² – Jardim Nova Canaã).

-LEI Nº 3.740, DE 30/12/99 – Doação ao Solar Eunice Weaver (Revogada pela Lei nº 4.093, de 5/09/02).

-LEI Nº 3.805, DE 29/06/00 – Conc. de imóvel no Parque Residencial Lalue à Sociedade Amigos do Vale do Sol, Jardim Novo Stáble e Nova Brasília (Revogada pela Lei nº 4.227, de 22 de agosto de 2.003).

-LEI Nº 3.830, DE 15/09/00 – Conc. De Direito Real de Uso de área de terra do Município à Associação Amigos dos Bairros Jardim São Braz I e II e São Genaro I e II, localizada no Jardim São Braz e Resdencial Monte Líbano (áreas com 1.070,00 m² – A-2 com frente para Av. Vitória Régia – Jardim São Braz e 661,25 m² com frente para Rua José Romera, esquina com a Av. Vitória Régia – Res. Monte Líbano). sem construção. (Revogada pela Lei nº 5.509, de 10 de fevereiro de 2012)

-LEI Nº 3.871, DE 5/12/00 – Doação de área de terra de propriedade do Município, localizada no Parque São Vicente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Conselho Seccional do Estado de São Paulo (área com 4.731,10 m² – Quadra A-1, do Novo Parque São Vicente).

-LEI Nº 3.882, DE 18/12/00 – Doação de área de terra de propriedade do Município, localizada no Parque São Vicente à Associação Paulista de Medicina – Seção Regional de Birigui (área com 4.036,50 m² – Quadra A-1 – Novo Parque São Vicente). sem construção. (Revogada pelo Lei nº 5.182, 5 de agosto de 2009)

-LEI Nº 3.991, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001 - Regularização da situação jurídica do terreno onde se acha construído o Templo Votivo da Paróquia de “São Braz”, localizado na Rua Paraíba, nº 472 – Vila Brasil, desta cidade, com a área de 3.314,88 m2 (três mil, trezentos e catorze metros quadrados e oitenta e oito décimos), e avaliado em R\$ 63.277,74 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mediante sua doação à MITRA DIOCESANA DE ARAÇATUBA

-LEI Nº 4.032, DE 22/02/02 – Conc. real de Uso de área localizada no Parque Paineiras ao Corpo de Bombeiros de Birigui (área com 8.600,00 m² – Quadra P – Parque Paineiras – matrícula nº 20.494 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos).

-LEI Nº 4.101, DE 23/10/02 – Conc. Real de Uso de área institucional “02” localizada na quadra “A” do Loteamento Residencial Eurico Caetano, ao Grêmio Recreativo SD PM REINALDO CARLOS DO PATROCÍNIO da 4ª Cia. da Polícia Militar (área com 1.272,92 m² – Quara A – Residencial Eurico Caetano – com frente para Rua “08” - matrícula 37.803 no Cartório de Registro de Imóveis).

-LEI Nº 4.211, DE 29/07/03 – Conc Real de Uso de área institucional “01” da quadra “C10” do Loteamento Residencial Portal da Pérola II, ao Instituto Rafael Pinto Arjonas. (revogada pela Lei nº 4.579, de 17/08/05).

-LEI Nº 4.218, DE 29 DE JULHO DE 2.003 – Autoriza o Poder Executivo a alienar por doação, ao CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia de regime especial, inscrito no CNPJ, sob nº 62.823.257/0001-09, com sede à Praça Coronel Fernando Prestes, nº 74 – Bairro Luz, Distrito Bom Retiro, na cidade de São Paulo, uma área de terras, sem benfeitorias, parte da Área Institucional da Quadra C-5, no loteamento denominado Jardim Sant’Anna, anexo à Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, com a área de 11.051,75 m², para a área correspondente à Matrícula nº 45.610, do Cartório de Registro de Imóveis de Birigüi, lado direito para a Rua Jerônimo Sabotto (antiga Rua 06) medindo 88,25 metros em linha reta mais 14,13 metros em curva com raio de 9,00 metros, esquina com a Rua “C”, frente para a Rua “C” medindo 96,00 metros em linha reta mais 14,13 metros em curva com raio de 9,00 metros, esquina com a Rua Ermando Zin (antiga Rua 09), lado esquerdo para a Rua Ermando Zin (antiga Rua 09) medindo 88,25 metros em linha reta, e fundos confrontando com terreno da EMEF Professora Leonor Chaim Cury (Escola existente) medindo 114,00 metros em linha reta fechando o perímetro, a ser desmembrada da área maior da Quadra C-5 – Matrícula nº 45.610 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigüi.

-LEI Nº 4.227, DE 22/08/03 – Conc. Real de Uso de área no Parque residencial Laluece, à Sociedade Amigos Vale do Sol, Laluece, Jardim Novo Stáble e Nova Brasília (alt. Pela Lei 4.235, de 10/09/2.003) - (Revogada pela Lei nº 4.572, de 21/07/05).

-LEI Nº 4.236, DE 10/09/03 – Doação de imóvel de propriedade do Município à Fazenda do Estado de São Paulo, para fins de construção de prédio escolar destinado ao Ensino Fundamental no Loteamento Residencial Nelson Calixto (área com 4.087,00 m² – Avenida João Cernach, esquina com a Rua Estados Unidos – Parque Residencial Nelson Calixto).

-LEI Nº 4.273, DE 19/11/03 – Doação ao Estado de São Paulo de imóvel onde foi construído o Centro de Ressocialização de Birigui (área com 24.200,00 m² – matriculada no CRI sob nº 49.389 – na Rodovia Marechal Rondon Km 512 + 350,00 metros – SP300).

-LEI Nº 4.276, DE 26/11/03 - Conc. Real de Uso de área institucional – quadra 19- localizada na Avenida Cidade Jardim, do Loteamento Residencial Quemil, à Associação de Proteção e Assistência Carcerária – APAC (área com 29.041,54 m² – Quadra 19 – Residencial Quemil – Matriculada sob nºs 41.141 e 41.142 no Cartório de Registro de Imóveis).

-LEI Nº 4.296, DE 04/02/04 – Conc. Real de Uso de área no Jardim Ipanema à SASIL – Sociedade Amigos dos Bairros Silvares, Jardim Popi, Jardim Ipanema e Portão Azul (área com 429,80 m² – parte da Rua Francisco Sanches Figueria, frente com a Rua Fioravante Zin, esquina com Rua Benjamin Strozzi – Jardim Ipanema).

-LEI Nº 4.342, DE 16 DE ABRIL DE 2004 – Concessão de Direito Real de Uso, ao RECANTO DO VOVÔ, entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 2.067, de 07 de junho de 1982, de 10 (dez) jazigos perpétuos, com 2 (duas) carneiras cada, localizados no Cemitério da Consolação e configuradas no projeto anexo, parte integrante da presente Lei, para fins de inumação de restos mortais de seus internos considerados indigentes.

-LEI Nº 4.361, DE 21/05/04 – Conc. Real de Uso de área terra localizada no Residencial Otton ao Grêmio Recreativo dos Guardas Municipais de Birigui (área com 1.101,12 m² – matrícula nº 47.224 no Cartório de Registro de Imóveis – Quadra D – Residencial Otton).

-LEI Nº 4.425, DE 17/09/04 - Conc. Real de Uso de imóvel localizado à Rua Saudades, à Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui (Revogada pela Lei nº 4.705, de 24/03/06);

-LEI Nº 4.521, DE 10/05/05 – Doação à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a 4ª Cia do 2º BPMI da Polícia Militar do Estado de São Paulo (imóvel localizado no lado ímpar da Rua Anchieta, esquina com as Ruas Gonçalves Ibanhez e Sílvia Vieira Coelho, com 4.392,00 m² – Quadra 6 – Cadastrada no logradouros públicos – Matrícula nº 24.944 no cartório de Registro de Imóveis).

-LEI Nº 4.522, DE 10/05/05 – Conc. Real de Uso com benfeitorias ao SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (com área de 14.080,00 m², com benfeitorias, matriculada sob nº 28.598 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui, para funcionamento o CENTRO DE TREINAMENTO SENAI “AVAK BEDOUIAN”, localizado na Avenida João Cernach, nº 2.100).

-LEI Nº 4.598, DE 17/05/05 – Conc. Real de Uso de área no Loteamento Jardim São Braz, ao Instituto Rafael Pinto Arjonas (Revoga a Lei nº 4.211, de 29/07/03) (área com 36.318,80 m², localizada do lado par da Rua Guarani, esquina com a Avenida Vitória Régia, no Loteamento Jardim São Braz, desta cidade, matriculada sob nº 52.056 no Cartório de Registro de Imóveis). (Revogada pela Lei nº 5.378, de 3 de março de 2011)

-LEI Nº 4.705, DE 24/03/06 – Conc. Real de Uso pelo Rotary Club de imóvel situado na Rua Saudades, com o objetivo de construir o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. (Revoga a Lei nº 4.425, de

17/09/04) (imóvel localizado na Rua Saudades, nº 1.250, com área construída de 305,92 m², e área de terreno de 449,23m²).

-LEI Nº 4.727, DE 15/05/06 – Doação de área ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Loteamento denominado 1º Núcleo Residencial de Birigui, quadra P1, com área de 1.879,78 m², medindo 80,00 metros de frente para a Rua Augusto Leonardi, 10,00 metros de frente com a Rua Roberto Antunes, 87,00 metros de frente para a Avenida João Cernach, e 39,00 metros de frente para a Rua Waghi Rahal, Matriculada sob nº 16.636, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Birigüi, para construção do prédio da agência de Birigüi).

-LEI Nº 4.780, DE 24/08/06 – Conc. Real de Uso de área de terra à Associação Agrupamento Ambientalista (área de terra que integra a Chácara Municipal, desta Municipalidade, com 1.997,50m², nele edificado construção de uma casa com 4 (quatro) cômodos de alvenaria, localizado na Rua Fernando Castilho (antiga Estrada Municipal -BGI 348).

-LEI Nº 4.933, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007 – Autoriza o Poder Executivo a fazer doação, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - “BIRIGÜIPREV”, inscrito no CNPJ sob nº 05.078.585/0001-86, com sede à Rua Nove de Julho, nº 202, na cidade de Birigüi, Estado de São Paulo, uma área de terras sem benfeitorias, situada entre as Ruas Roberto Clark e Fundadores, denominada “Área 2”, com 1.477,11 (um mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e onze decímetros), conforme Matrícula sob nº 56.448, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Birigüi, para construção de prédio do referido Instituto de Previdência.

-LEI Nº 4.984, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 - autoriza a alienar por doação, com encargo, ao CENTRO FEDERAL DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO -CEFET/SP, inscrito no CNPJ nº 39.006.291/0001-60, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, nº 625 – Bairro Canidé, na cidade de São Paulo, Capital, uma área de terra rural sem benfeitorias, com 72.000 m² (setenta e dois mil metros quadrados), parte do total de área maior conforme Lei nº 4.911, de 16 de agosto de 2.007, como segue:- começa no marco nº 1-A, cravado na divisa do Loteamento Portal da Pérola II, Biri Max Empreendimentos Imobiliário Ltda., seguindo por essa divisa com o rumo NW 41°48'34”, distante 370,44 m (trezentos e setenta metros e quarenta e quatro centímetros), até o marco de nº 2, daí deflete a direita e segue confrontando com o Loteamento Residencial Portal da Pérola II, Biri Max Empreendimentos Imobiliário Ltda., com rumo NE 41°48'35”, distante 188,79 m (cento e oitenta e oito metros e setenta e nove centímetros), até o marco nº 3, daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de WALDIR ANTÔNIO STÁBILE, com rumo SE 41°46'43”, distante 368,93 m (trezentos e sessenta e oito metros e noventa e três decímetros), até o marco de nº 3-A, daí deflete a direita e seguir confrontando com a área remanescente, com rumo SW 48°11'26”, distante 194,66 m (cento e noventa e quatro metros e sessenta e seis centímetros), até o marco de nº 1-A, fechando assim o polígono.

-LEI Nº 5.207, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009 – autoriza o Poder Executivo a doar à fazenda do estado de são paulo, para fins de construção de PRÉDIO ESCOLAR, área sem benfeitorias, denominada parte “B” da ÁREA INSTITUCIONAL “02”, da quadra “C-06”, no loteamento denominado Residencial Portal da Pérola II, desta cidade, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), cujo valor atribuído é de R\$ 26.750,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com frente para o lado par da Rua José Verzeznassi, medindo 14,13m (quatorze metros e treze decímetros), em arco e raio de 9,00m (nove metros), mais 90,50m (noventa metros e cinquenta centímetros) em linha reta; 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros) do lado direito da frente aos fundos, fazendo esquina com a Rua Adriano Simões Rainho; 50,00m (cinquenta metros) do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com área de terras de propriedade do Município e 14,13m (quatorze metros e treze centímetros) em arco e raio de 9,00 (nove metros) mais 90,50m (noventa metros e cinquenta centímetros), em linha reta de fundos, confrontando com a Rua Wanderley Martins Vinhoti e finda.

-LEI Nº 5.490, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 – Autoriza o Poder Executivo a outorgar a cessão de direito real de uso a CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, por prazo indeterminado, das áreas de terra abaixo descritas que integram a quadra M-4, do Residencial Alto do Silves que totalizam 2.000 m² (dois

mil metros quadrados), que será lavrada a escritura, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca.

-LEI Nº 5.765, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 – Autoriza o Poder Executivo a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, para fins de construção de Prédio Escolar, área de propriedade do Município, sem benfeitorias, parte da ÁREA INSTITUCIONAL “01”, da quadra “F”, no loteamento denominado Residencial Jardim Trevo, desta cidade, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), com frente para Rua Fiorantina Babetto Capuano esquina com as Ruas Olivio Alves Landim e Manoel Rodrigues da Silva, parte da Matrícula 39.410, registrada no Cartório de Registro de Imóveis.

-LEI Nº 5.848, DE 6 DE JUNHO DE 2014 – Autoriza o Poder Executivo a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, para fins de construção de Prédio Escolar, área de propriedade do Município, sem benfeitorias, parte da ÁREA INSTITUCIONAL “01”, da quadra “P-1”, no loteamento denominado Residencial San Marino, desta cidade, com área de 7.000 m² (sete mil metros quadrados), localizada do lado ímpar da Avenida Isaura Macarini Albani, parte da Matrícula 69.271, registrada no Cartório de Registro de Imóveis.

LEI Nº 5.977, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015 – Autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso, ao ABRIGO VÓ TEREZA de Birigui, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.944.209/0001-00, sediado a Rua das Hortências nº 440, Bairro Cidade Jardim, neste Município, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 5.375, de 21 de fevereiro de 2011, de 1 (um) jazigo com 12 (doze) carneiras, localizado na Quadra 29 – Fila 30 – Cova 01 no Cemitério da Consolação.

LEI Nº 6.038, DE 10 DE JUNHO DE 2015 – Autoriza o Poder Executivo a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, para fins de construção de Prédio Escolar, área de propriedade do Município, sem benfeitorias, denominada área “A”, com 4.998,28 m² (quatro mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e oito decímetros), localizada com frente para o lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva, anexa ao loteamento Quemil, matriculada sob nº 74988 no Cartório de Registro de Imóveis.

LEI Nº 6.039, DE 12 DE JUNHO DE 2015 – Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e artigos 21 a 24 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, à ASSOCIAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS DE BIRIGUI, área de terra com 1.497,13m² (um mil, quatrocentos e noventa e sete mil metros quadrados e treze decímetros) de propriedade do Município localizado na Rua Ernesto Feracini Bilia, quadra “O”, esquina com a Rua Antonio Agatielo, Parque Residencial América, Matrícula nº 74.410 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui.

LEI Nº 6.081, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015 – Autoriza o Poder Executivo a doar à Câmara Municipal de Birigui, lotes de terrenos de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 35,36, 37, 38 e 39, abaixo descritos, integrantes da quadra M-4, do Residencial Alto do Silves que totalizam uma área de 2.465,24 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e quatro decímetros), registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob Matrículas nºs 62.056, 62.057, 62.058, 62.059, 62.060, 62.090, 62.091, 62.092, 62.093 e 62.094. - Revoga a Lei nº 5.490, de 12 de dezembro de 2011.
